



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 107/2007.

Em 05 de outubro de 2007.

**FICA O PODER EXECUTIVO  
AUTORIZADO A CRIAR O PROGRAMA  
ESPECIAL DE ATENÇÃO AOS IDOSOS –  
FELIZ IDADE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Especial de Atenção ao Idoso - Feliz Idade, que desenvolverá ações voltadas à melhoria da qualidade de vida às pessoas de idade superior a 60 anos.

O Programa funcionará sob a orientação e coordenação da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Os requisitos para que o idoso perceba os benefícios do presente projeto:

I - submeter-se ao programa de vacinação pública;

II - participar das atividades recreativas e lúdicas programadas pela Administração do Município;

III - participar de palestras e seminários promovidos pelas Secretarias Municipais de Cabo Frio, principalmente as promovidas pela Promoção Social, Cultura e Educação.

O presente Programa destinar-se-á ainda à integração do idoso à família e à comunidade, resgatando sua cidadania através da prática das seguintes ações, quando necessário:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

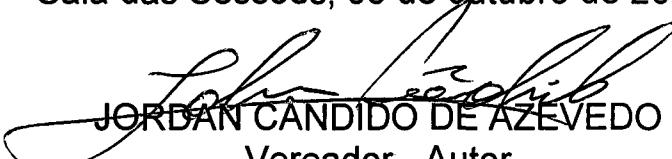
I - fornecimento de complemento nutricional através de cestas básicas;

II - oferecimento pela Administração municipal de um centro de convivência para a promoção e fortalecimento de práticas associativas produtivas e promocionais, visando à melhoria da convivência do idoso no âmbito familiar e comunitário;

III - elevação de níveis de saúde física e mental mediante a prática de exercícios de natação e hidroginástica;

IV - desenvolvimento de diversas atividades relativas à expressão verbal/não verbal, memória, criatividade, cursos e palestras.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2007.



JORDAN CÂNDIDO DE AZEVEDO

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Existem hoje em nossa cidade uma grande concentração de aposentados. A cada ano que passa, a parcela da população brasileira acima de 60 anos cresce aceleradamente e de forma constante. Verifica-se, pois, uma nova realidade. Mas eu pergunto: estamos nos preparando adequadamente para esta transformação? Faltam serviços essenciais para o idoso. E mais, falta prevenção no que diz respeito à saúde, para garantir que os idosos cheguem à terceira idade sem ter que somente tratar suas doenças, mas sim viver sem que essas doenças apareçam. É responsabilidade do poder público desenvolver políticas que visem à solução destas questões. É o que devemos acreditar: o futuro não é a infância, e sim a velhice.

Necessitamos em nossa cidade um programa para atender os nossos idosos, oferecendo atividades diversas, proporcionando uma melhor qualidade de vida e melhorando a auto-estima das pessoas da terceira idade. Os idosos terá também o acompanhamento de uma equipe multiprofissional, que promove atividades físicas e sócio-culturais como dança, teatro e artesanato, passeios, bailes e festas. A nossa idéia é implantar nesta cidade "A casa do idoso."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Um novo olhar sobre a Terceira Idade. Essa é a proposta do Projeto de Lei aqui apresentado, "Quando o abrigo é seguro, a tempestade é boa", disse um poeta inglês. O que será dos idosos? Quem cuidará deles? Cabe ao Estado e à família refletir sobre estas questões: quem cuidará dos idosos no dia de amanhã? Os que envelhecem têm direito à cidade que ajudaram a construir. "A sociedade só poderá integrar os idosos se aprender a viver em conjunto, em vez de viver um ao lado do outro".

A prevenção, a preparação e o auto-cuidado para um envelhecimento bem-sucedido passam, necessariamente, por uma grande mobilização em todo o Brasil, apoiando e articulando iniciativas grandes ou pequenas. Essa tarefa é de todos.

As pessoas idosas reúnem em suas vidas três qualidades maravilhosas:

1. CONHECIMENTO
2. VIVÊNCIA
3. FÉ

O futuro do idoso precisa ser reinventado. Ele muda, aprende coisas novas, é produtivo, mesmo estando fora da linha de produção capitalista.

Sua influência e presença junto da família: cuida dos netos enquanto os pais trabalham, vão à feira, levam os netos para a escola e vão buscá-los no final do período escolar, recebem a guarda das crianças abandonadas pelos pais e não poucas vezes acolhem os filhos no seu lar, quando estes não têm casa.

- Oficina abrigada de trabalho: onde o idoso desenvolve atividades produtivas, visando melhorar sua renda e amplia o convívio social;
- Grupo de Convivência ou ainda Clube de Idoso, da terceira idade, modelo mais difundido no mundo todo;
- Centro de convivência: local destinado à permanência diurna do idoso dependente que necessita de assistência multiprofissional;
- Atendimento domiciliar ao idoso dependente que vive sozinho ou com a família que não pode atendê-lo em suas necessidades básicas: preparação de alimento, higiene pessoal e do ambiente, bem como compras e também companhia por algumas horas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Devemos disponibilizar na casa do Idoso , "cuidadores de idosos" , pessoas que se dedicam à tarefa de cuidar de um idoso, sejam elas membros da família que, voluntariamente ou não, assumem esta atividade ou pessoas contratadas pela família para este fim ou qualquer cidadão que tenha plena consciência do que é um envelhecer sem despojar de seus valores mais significativos, sem deixar de participar das decisões, fazer-se visíveis, serem úteis, serem aceitos e queridos. Nossa sociedade carece de sensibilidade e agilidade mentais para canalizar e aproveitar os recursos, as capacidades, as atitudes e os valores dos que estão na melhor idade. Não obstante, nos próximos anos somos nós que seremos baluartes firmes dos valores que transcenderão o espírito de muitas gerações, sobretudo das ingerências que nós legisladores podemos fazer e deles nos servir num futuro próximo.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2007.

  
JORDAN CÂNDIDO DE AZEVEDO  
Vereador - Autor